DECRETO NÚMERO 6330 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Ubatuba e dá outras providências.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em virtude das disposições constantes da Lei n° 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e nos termos da Resolução n.º 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades;

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a população do Município de Ubatuba para participar da Conferência Municipal da Cidade de Ubatuba a ser realizada no período de 1º de abril a 30 de junho de 2016, em local e data a serem posteriormente definidos e divulgados.

Art. 2° A Conferência Municipal da Cidade de Ubatuba desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional **"A Função Social da Cidade e da Propriedade"** e do lema **"Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente justas".**

Art. 3º Os resultados da Conferência Municipal da Cidade de Ubatuba deverão ser estruturados de forma a atender os eixos temáticos sugeridos pelo Ministério das Cidades e encaminhados ao Conselho Estadual para subsidiar a Conferencia Estadual das Cidades e, por consequência, subsidiar a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 4º As discussões da Conferencia Municipal serão orientadas pelos princípios e diretrizes da Política de Desenvolvimento Urbano do Ministério das Cidades, reforçando a valorização da cultura de formulação de políticas públicas a partir da participação social ampla, ativa e organizada.

Dec.: 6330/16
Fls.: 2-2

Art. 5° A Conferência Municipal da Cidade de Ubatuba será presidida pelo Prefeito do Município, e, no seu impedimento, pelo seu representante legal.

Art. 6° As despesas com a realização da Conferência Municipal da Cidade de Ubatuba ocorrerão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 18 de fevereiro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

RONALDO DE JESUS SANTOS
Chefe de Gabinete

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

RJS/CG/gas